



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Oeste Paulista

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3805/2018
Data: 14/11/2018 Horário: 10:01
Legislativo - PAR 313/2018

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2018

Dispõe sobre a limpeza da área externa das casas noturnas e estabelecimentos congêneres do Município de Ibitinga.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende obrigar casas noturnas e estabelecimentos a promoverem a limpeza de seu entorno, em até 24 horas após o término de cada evento, prevendo a aplicação de sanções aos infratores.

Na justificativa, o proponente aduz que *“quando são realizados eventos, por exemplo, aos sábados, a sujeira externa fica acumulada até o início da semana, que é quando os garis e margarida fazem a limpeza. Porém, se cada proprietário de casas noturnas fizer sua parte e manter o local limpo, os transtornos entre os moradores diminuirá consideravelmente, e também a proliferação de mosquitos e outros insetos será evitada”*.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei complementar em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I, XIX, XXII e XXV, 5º, incisos V e VII, e 30, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Comissão, inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse de saúde pública, a fim de obrigar as casas noturnas, bares e similares a realizarem a limpeza do envolto do estabelecimento.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 30/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar n.º 30/2018.

Ibitinga, em 13 de novembro de 2018.

Relator – José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

